



REGULAMENTO GERAL

I COPA SEST SENAT DE NATAÇÃO DO INTERIOR DE PERNAMBUCO 2026

A presente competição integra o projeto "**I Copa SEST SENAT de Natação do Interior de Pernambuco**", enquadrado na manifestação de **Desporto de Rendimento**, com o objetivo de promover a prática esportiva, a qualidade de vida, a integração social e o fortalecimento institucional do SEST SENAT junto aos trabalhadores do transporte, seus dependentes e a comunidade em geral.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A I Copa SEST SENAT de Natação do Interior de Pernambuco será realizada nas dependências do SEST SENAT, sob organização da Coordenação de Promoção Social e do Promotor de Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 2º A competição tem como objetivos:

- I. Incentivar a prática da natação e hábitos saudáveis;
- II. Promover integração social entre trabalhadores do transporte, dependentes e comunidade;
- III. Fortalecer a imagem institucional do SEST SENAT;
- IV. Ampliar o acesso da população aos serviços esportivos e de qualidade de vida da instituição.

Art. 3º A competição será regida pelas regras da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), observadas as adaptações previstas neste regulamento.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar:

- a) Trabalhadores do transporte;



- b) Dependentes de trabalhadores do transporte;
- c) Alunos matriculados nas atividades aquáticas do SEST SENAT;
- d) Comunidade em geral.

Art. 5º Todos os participantes deverão realizar inscrição prévia dentro do prazo divulgado pela organização.

Art. 6º Menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal.

Art. 7º O participante declara estar apto fisicamente para competir, responsabilizando-se por sua condição de saúde.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS

A competição será dividida nas seguintes categorias:

Categoria	Faixa Etária
Pré-Mirim	Até 8 anos
Mirim	9 a 10 anos
Petiz	11 a 12 anos
Infantil	13 a 14 anos
Juvenil	15 a 17 anos
Masters	18 anos ou mais

A organização poderá criar subdivisões caso o número de inscritos justifique.



CAPÍTULO IV

DAS PROVAS

Art. 8º Serão realizadas provas nos seguintes estilos:

- Livre;
- Costas;
- Peito;
- Borboleta.

Art. 9º As distâncias das provas serão definidas pela comissão técnica conforme a categoria.

Art. 10º Cada atleta poderá participar de até 03 (três) provas individuais.

Art. 11º As séries serão organizadas de acordo com o número de inscritos.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º As inscrições deverão ser realizadas em formulário disponibilizado pela organização.

Art. 13º Trabalhadores do transporte e dependentes poderão receber tratamento diferenciado conforme políticas institucionais.

Art. 14º Para participantes receberão um Kit contendo uma touca e um óculos de natação

Art. 15º Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo estabelecido.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 16º As competições ocorrerão por tempo obtido.

Art. 17º Será considerado vencedor o atleta que registrar o menor tempo em sua respectiva prova e categoria.



Art. 18º Em caso de empate:

- I. Será considerada a melhor classificação geral obtida em outra prova;
- II. Persistindo o empate, ocorrerá divisão da colocação.

CAPÍTULO VII

DAS REGRAS TÉCNICAS

Art. 19º As largadas obedecerão às regras oficiais da CBDA.

Art. 20º Será desclassificado o atleta que:

- Largar antes do sinal oficial;
- Utilizar meios artificiais para obtenção de vantagem;
- Praticar conduta antidesportiva;
- Descumprir normas técnicas da modalidade.

Art. 21º A arbitragem terá autonomia para aplicação das regras e julgamento técnico das provas.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 22º Serão premiados:

- 1º colocado: Medalha e/ou troféu;
- 2º colocado: Medalha;
- 3º colocado: Medalha.

Art. 23º Poderão ser concedidas premiações especiais, tais como:

- Melhor índice técnico masculino;
- Melhor índice técnico feminino;
- Equipe destaque;
- Atleta destaque da competição.



CAPÍTULO IX

DA SEGURANÇA

Art. 24º O evento contará com ambulância, equipe de primeiros socorros e suporte operacional durante toda a competição.

Art. 25º Os participantes deverão respeitar as normas de utilização da piscina e orientações da equipe técnica.

Art. 26º O SEST SENAT não se responsabilizará por objetos deixados desacompanhados nas dependências do evento.

CAPÍTULO X

DA IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 27º Ao participar da competição, o atleta autoriza gratuitamente o uso de sua imagem em fotografias, vídeos, publicações institucionais e materiais de divulgação do SEST SENAT.

Art. 28º Os dados pessoais dos participantes serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de execução e gestão do evento.

CAPÍTULO XI

DAS PENALIDADES

Art. 29º Constituem infrações disciplinares:

- Agressão física ou verbal;
- Desrespeito à arbitragem;
- Conduta antidesportiva;
- Fraude documental;
- Descumprimento deste regulamento.

Art. 30º As penalidades poderão ser:

- I. Advertência verbal;



- II. Advertência escrita;
- III. Desclassificação da prova;
- IV. Exclusão da competição.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º A comissão organizadora é soberana para interpretar e aplicar este regulamento.

Art. 32º Casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral da Competição.

Art. 33º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA
SEST SENAT - Unidade B085 Caruaru/PE